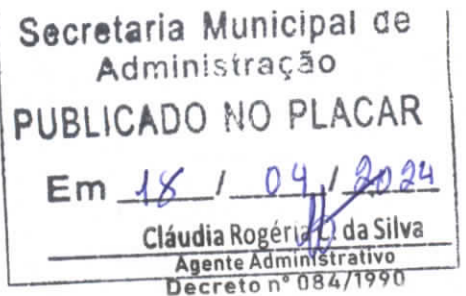




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0678, DE 18 DE ABRIL DE 2.024.



“Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0011360-18.2022.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível II, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

CONSIDERANDO que a servidora já está posicionada no Nível II, conforme informações extraídas da Ficha Funcional;

CONSIDERANDO o ofício nº 0109/2024 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a servidora publica municipal **JANETH NUNES MASCARENHAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força da Lei 2.580 que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015, e mantida pela lei 2.626/2023.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal